



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.481 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTI-
NADO AO ALARGAMENTO DA RUA JOSÉ PIFFER."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao SR. JOÃO BATISTA FERREIRA, localizada entre as Ruas Correa Neto e José Piffer, com a área de 24,12 m² - (vinte e quatro metros e doze centímetros quadrados), e assim descrita:

"Tem como ponto de início o cruzamento dos alinhamentos prediais existentes entre as Ruas Correa Neto e José Piffer. Daí, seguimos confrontando com a Rua José Piffer uma distância de 8,00m (oito metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos confrontando com a propriedade do Sr. João Batista Ferreira, uma distância de 6,00m - (seis metros e sessenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos confrontando com a Rua Correa Neto, uma distância de 8,00m (oito metros), onde encontraremos o cruzamento dos alinhamentos prediais existentes entre as Ruas Correa Neto e José Piffer, ou seja, ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 24,12 m² (vinte e quatro metros e doze centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade o alargamento da Rua José Piffer.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.481 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Compete à Secretaria de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3058, de 26/03/86.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra pertencente ao Sr. João Batista Ferreira, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o cruzamento dos alinhamentos prediais existentes entre as ruas Correa Neto e José Piffer. Daí, seguimos confrontando com a rua José Piffer uma distância de 3,00m (oito metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos confrontando com a propriedade do Sr. João Batista Ferreira, uma distância de 6,60m (seis metros e sessenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos confrontando com a rua Correa Neto, uma distância de 8,00m (oito metros), onde encontraremos o cruzamento dos alinhamentos prediais existentes entre as ruas Correa Neto e José Piffer, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita compreende em 24,12m² (vinte e quatro metros e doze centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 29 de junho de 1.982


HILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D

Handwritten signature